



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:07.06.2023  
16:34:01 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

Ed. nº 717

PÁG. 1

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PORTARIA Nº. 164/23**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### **RESOLVE:**

**ACRESCENTA** ponto facultativo ao calendário oficial de feriados para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e fundacional do Poder Executivo:

Art. 1º- Fica estabelecido que o dia 09 de junho de 2023 será considerado de ponto facultativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - As horas não trabalhadas referentes ao ponto facultativo, serão compensadas conforme estipulado pela Divisão de Recursos Humanos em comum acordo com as respectivas secretarias e servidores, alterando-se o disposto no art. 2º da Portaria nº 214/22.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Aos dirigentes dos órgãos e entidades da estrutura administrativa deste município caberá a análise da eventual necessidade de expediente neste dia, advertindo-se que é vedado o pagamento de horas extras em razão do mesmo, seja pela prestação ou não prestação dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de junho de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito